

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DS
HBMS/SM – HOSPITAL “CEL IZIDRO”

ANÁLISE E PARECER

Da: Adjunta do Setor Cirúrgico do HBM/SM

Assunto: Análise PE 0369/2024

Empresa: Gaúcha soluções, comércio, serviços e distribuição

Venho através deste, apresentar o parecer referente ao processo nº PE 0369/2024. Quando se trata da escolha de equipamentos para hospitais, o deferimento à qualidade do equipamento é de extrema importância. Um dos equipamentos essenciais em qualquer centro cirúrgico é o aspirador cirúrgico, utilizado para a sucção de fluidos durante procedimentos médicos. Um dos aspectos que muitas vezes preocupa os profissionais de saúde são as dimensões do equipamento, e como isso pode afetar a ergonomia durante o uso.

Após análise do catálogo de especificações técnicas foi constatado que o equipamento Aspirador Contínuo Marca: nevoni modelo 2002 com 440 mm de profundidade, 40 mm menor que o descrito no Termo de Referência. No entanto, estudos têm mostrado que a profundidade do aspirador cirúrgico não prejudica a ergonomia do profissional de saúde, desde que a largura e altura do produto seja adequadamente projetada. Dessa forma, mesmo que o aspirador cirúrgico tenha uma profundidade menor, ele ainda pode ser ergonomicamente correto se todas as outras variáveis forem consideradas no seu desenvolvimento. Em resumo, a profundidade do aspirador cirúrgico não interfere na ergonomia do profissional de saúde se o equipamento for projetado levando em consideração todos os aspectos ergonômicos necessários para garantir o seu correto manuseio.

Santa Maria, 12 de agosto de 2024



Luana Lacerda Rosa – Cap QOES

Adjunta do Setor Cirúrgico